

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o prego vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 669.766,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Locação de Motoniveladora, com potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura do lâmina de 3,7 m – com operador, sem combustível, ano não inferior a 2012.	Horas	600	459,11	275.466,00
02	Locação de Máquina Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 HP, capacidade escavação máx 4,37 M-CHP diurno, cap. 0,26 M3, peso operacional mín. 6.674 KG, em bom estado de conservação – com operador, sem combustível. Ano não inferior a 2012.	Horas	600	303,00	181.800,00
03	Locação de Caminhão cagamba basculante, TRUCK, capacidade 12 m³, com motorista, sem combustível. Ano não inferior a 2012.	Horas	500	425,00	212.500,00

1.2. Descrição do Objeto:

solicitação de despesa.

recuperação das estradas vicinais, conforme especificações e quantitativos presentes na

Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, auxiliando na

Locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

1.1. O presente processo tem como objeto contratação de empresa especializada em

1. DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA



e força maior;

prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de 4.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar

Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

4.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 5 (cinco) dias, contado da emissão de

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

satisfatoriamente as demandas.

características mínimas exigidas, em virtude de suas especificações de serviços, pois atende funcionamento das atividades objeto deste processo. Por fim, os veículos apresentam as que o Município não dispõe de veículos próprios necessários e adequados ao pleno 2.3. Justifica-se ainda que, os veículos a serem locados se faz necessário tendo em vista

desenvolvimento econômico.

adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção de forma satisfatória, para o melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento e dos transportes escolares, recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam 2.2. As estradas vicinais do município são de grande importância para o fluxo de pessoas

pavimentadas, assim como, das vias vicinais.

realização de constante manutenção/recuperação, preventiva e corretiva, de vias não e as não pavimentadas deste Município se encontram, diante disso surge a necessidade de 2.1. A presente demanda se faz necessária diante da situação em que as estradas vicinais

2. JUSTIFICATIVA

à vigência da contratação.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação



providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de de mensagens eletrônica para esse fim.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagens eletrônicas para esse fim. (2021).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

115 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.7. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a penalidades;

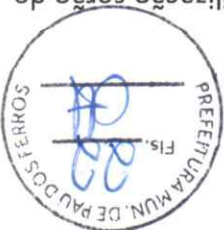
4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das

4.5. O maquinário deverá estar com os equipamentos obrigatórios, inclusive, horímetro, em perfeito estado de funcionamento com a documentação totalmente regularizada e de acordo com o código de trânsito vigente, sob pena de não ser contratado o serviço;

4.4. A despesa decorrente com combustível será de responsabilidade da contratante;

4.3. As despesas decorrentes com lubrificantes, mobilização e desmobilização serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como a alimentação do operador;

4.3. As despesas decorrentes com lubrificantes, mobilização e desmobilização serão de



5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



prorrogação contratual.

hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou

5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo setor com competência para tal, conforme o caso.

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido 5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações 5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada a sua competência.

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas 5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do riscos eventuais.

que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas 5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação administração.

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de 5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuara tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato



- do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 6.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 6.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Habilitação Jurídica

- 6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Menor Preço, por item.
- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem



6.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos

6.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a

qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

6.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou,

ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro

de 2021.

6.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia

que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de

16 de dezembro 1971.

6.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente,

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,

com averbação no Registro onde tem sede a matriz



- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

(dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço 6.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso

116, de 2021) ou de sociedade simples;

6.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº

Qualificação Econômico-Financeira

6.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

equivalente, na forma da lei.

6.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra

sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou

objeto contratual;

6.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo

de maio de 1943;

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, quando for o caso.

6.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente,

Qualificação Técnica

6.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

6.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

6.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido aberta (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de valor total estimado da contratação.

6.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do



- 7.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.
como devida comprovação;
- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do serviço prestado;
- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6.31. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.30. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento de servidores especialmente designado;
- 6.29. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de correções;
- 6.28. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou recebido definitivamente;
- 6.27. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e
- 6.26. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.25. São obrigações da Contratante:



- 8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. A fiscalização técnica dos contratos irá avaliar constantemente a execução do objeto;
- 8.5. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação a qualidade exigido, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- 8.6. O fiscal Mecânico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 8.7. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais;
- 8.8. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta detalhada, juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação



deve aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração
- 9.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objetos em motivo justificado;
- 9.4. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.2. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1. Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propositos.
- inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material responsável pela Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda
- 8.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a Termo de Referência e na legislação vigente;
- 8.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contratuais;
- 8.9. O representante da Contratada deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas e forma de uso;
- Informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade



10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10. DO PAGAMENTO

9.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, seguirá seu rito normal na unidade administrativa. consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 199.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.9.3. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como pelo prazo de até dois anos;

9.9.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente,

prejuízos significativos para a Contratante;

9.9.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem

